



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013/2016  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**LEI N° 3.173/2014**

"Autoriza o Município de Guaíba a repassar recursos financeiros para a Liga Guaibense de Futebol Varzeano."

**HENRIQUE TAVARES**, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Município de Guaíba autorizado a repassar recursos financeiros e firmar convênio com a Liga Guaibense de Futebol Varzeano, com o objetivo de auxiliar nas despesas que a mesma terá com o Campeonato Municipal, nos termos da minuta de convênio anexa.

**Parágrafo único.** Os recursos repassados serão utilizados para o custeio da arbitragem, conforme Plano de Aplicação previamente aprovado pelo Município.

**Art. 2º** Para o atendimento do disposto no artigo anterior, o Município de Guaíba fica autorizado a repassar à Liga Guaibense de Futebol Varzeano, o valor total de R\$ 67.320,00 (sessenta e sete mil, trezentos e vinte reais).

**Parágrafo único.** Os valores serão repassados em duas parcelas, sendo a primeira de R\$ 33.660,00 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais), 10 (dez) dias após a assinatura do termo de convênio, e a segunda, de R\$ 33.660,00 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais), 30 (trinta) dias após o recebimento da primeira parcela.

**Art. 3º** A entidade deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o término do evento.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 13 de agosto de 2014.

*Henrique Tavares*  
**HENRIQUE TAVARES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

*Vinicius Polanczyk*  
**VINÍCIUS POLANCZYK**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PLE 068/2014 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 002318 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 011B434B61A823763D81EDF755B1BD10





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013/2016  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MINUTA DE CONVÊNIO Nº \_\_\_\_\_/2014

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o Município de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 88.811922/0001-20 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. .... e de outro lado LIGA GUAIBENSE DE FUTEBOL VARZEANO, inscrito no CNPJ sob nº 90.831.074/0001-62, com sede na Rua Vinte de Setembro nº 1280, centro, na cidade de Guaíba/RS, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ...., portador da RG:....., abaixo assinados, doravante denominados, respectivamente, MUNICÍPIO e LIGA, resolvem, de comum acordo e conforme autoriza a Lei nº \_\_\_\_/2014, celebrar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Primeira:** Este convênio tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO a LIGA, no valor de R\$ 67.320,00 (sessenta e sete mil, trezentos e vinte reais), para custear as suas atividades.

**Segunda:** As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** 20 – Secretaria Municipal de Esporte e Juventude  
**Unidade:** 01 – Depto. Subordinados  
**Função:** 27 – Desporto e Lazer  
**Subfunção:** 812 – Desporto Comunitário  
**Programa:** 317 – Inclusão ao Esporte  
**Atividade:** 9 – Convênios Esportivos  
**Dotação:** 3335041000000 – Contribuições - 12143  
**Recurso:** 1 - Livre

**Terceira:** A LIGA poderá utilizar o recurso financeiro acima para pagamento de despesas com a participação em eventos esportivos de Futsal, nas categorias Infanto-juvenil e Adulto, bem como o pagamento de arbitragem e alimentação aos esportistas.

**Quarta:** O recebimento dos valores deste convênio serão depositados na conta corrente em nome da LIGA, sob o nº 0605806304, Ag. 0219, Banrisul.

**Quinta:** A LIGA deverá prestar contas ao MUNICÍPIO dos recursos recebidos, apresentando relatório das despesas realizadas, com toda a documentação exigida pela Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias após o término do evento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"**  
Administração 2013/2016  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Sexta:** O presente convênio terá duração contada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

Assim justos e de pleno acordo, firmam o presente convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para um só efeito legal.

Guaíba,

**HENRIQUE TAVARES**  
**Prefeito Municipal**

**Presidente**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

